

Ofício 0405/16

Guarapuava, 25 de abril de 2016.

À  
**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**  
Setor de Licitações e Contratos

Ref.: Contrato nº. 144/2015  
Assunto: **Prorrogação do Prazo Contratual.**

Prezados,

O signatário da presente, o *Sr. Rafael Fernando Hoffmann*, portador da Carteira de Identidade nº 4.687.842-6 SSP/PR e do CPF nº. 006.220.839-02, representante legalmente constituído da proponente *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, CNPJ nº 03.222.465/0001-85, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, contratada para execução de obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, vem por meio desta, solicitar aditamento de prazo do referido contrato, ressaltando que os motivos que deram causa ao referido requerimento foram alheios à vontade da empresa, conforme as razões abaixo aduzidas.

Dentre as justificativas que impõem a prorrogação de prazo contratual, tem-se a relatar:

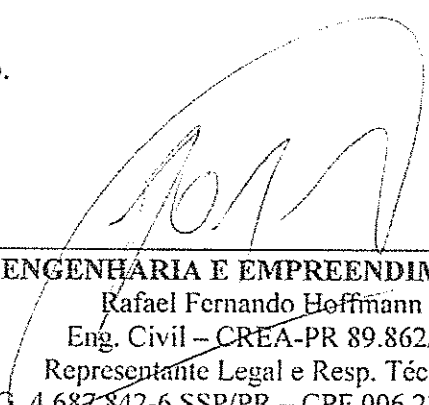
• Para a execução das calçadas de pedestre, de acordo com o memorial descritivo da obra, eram necessárias a implantação de calçadas em lajotas de concreto pré-moldado no tamanho 49cm x 49cm e esse material hoje em dia esta cada vez mais raro de encontrar fabricantes, pois atualmente nos projetos de calçadas o material que mais se utiliza é o *paver* sendo esse encontrado com facilidade no mercado, com isso obtivemos dificuldades na compra das peças pré-moldadas e a baixa produção diária dos fabricantes fez com que a execução da obra tivesse um ritmo lento nesse serviço, a

quantidade fornecida diariamente pelos fabricantes sempre foi inferior a velocidade de aplicação da mesma.

Por tanto, empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, solicita a elaboração de um termo aditivo que amplie o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias.

Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Pede Deferimento.



---

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rafael Fernando Hoffmann  
Eng. Civil – CREA-PR 89.862/D  
Representante Legal e Resp. Técnico  
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER TÉCNICO**

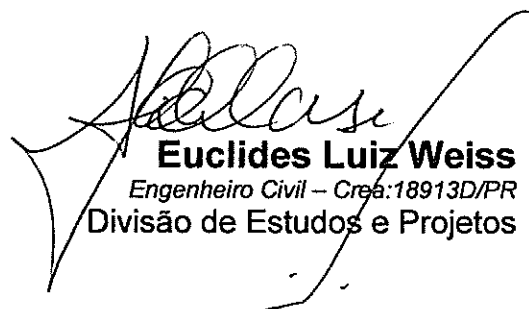
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**

Conforme solicitação da empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85, a qual vem requerendo aditivo de prazo relativo ao Contrato nº 144/2015 - que trata de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM C.B.U.Q, REVESTIMENTO COM C.B.U.Q, URBANIZAÇÃO (CALÇADA), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA.

Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido à falta de material para execução das calçadas (Lajotas), pois hoje com a crescente utilização de materiais como os Blocos de Concreto (Paver) as indústrias diminuíram as produções de lajotas, mantendo somente a produção para substituição de algumas peças, isto tornando lento o fornecimento e consequentemente a colocação das mesmas pela contratada;

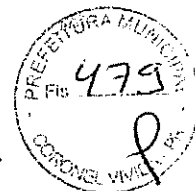
É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de Abril de 2016

  
**Euclides Luiz Weiss**  
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR  
Divisão de Estudos e Projetos



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



De: Pricila G. Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Exmo. Sr. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

---

**PARECER – REQUERIMENTO ADITIVO EMPRESA DALBA  
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

---

Trata-se de requerimento acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 144/2015, tendo em vista a dificuldade da empresa em encontrar os materiais para executar os serviços contratados.

Observa-se que o Contrato nº 144/2015 foi firmado em 23/10/15 entre o Município de Coronel Vivida e a empresa requerente para recapeamento em vias urbanas com serviço de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com C.B.U.Q, revestimento com C.B.U.Q, urbanização (calçada), sinalização horizontal e placa da obra.

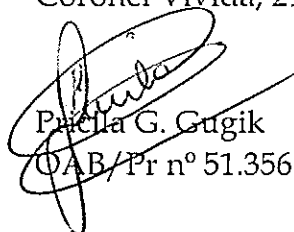
O prazo para a execução dos serviços previstos na cláusula quarta do aludido contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato.

Além disso, constata-se a existência de Parecer Técnico, do Engenheiro Civil da Municipalidade responsável pelo acompanhamento da obra, Sr. Euclides Luiz Weiss, o qual é favorável à prorrogação.

Portanto, entende esta Assessoria Jurídica que o contrato pode ser prorrogado, pois existe previsão legal e contratual autorizando tal medida (cláusula quarta, parágrafo segundo, alíneas “e” e “f”), aliado ao fato de que o contrato está dentro do prazo de vigência, nos termos da cláusula vigésima terceira.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2016.

  
Pricila G. Gugik  
OAB/Pr nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 144/2015** decorrente da Concorrência Pública nº 06/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

**CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia PR 566, s/n – KM 5,5 – Secção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão (85.609-350), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, representada neste ato por seu procurador, Sr. **Rafael Fernando Hoffmann**, portador do CPF nº 006.220.839-02 e RG nº 4.687.842-6.

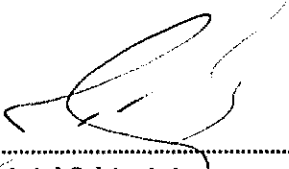
As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

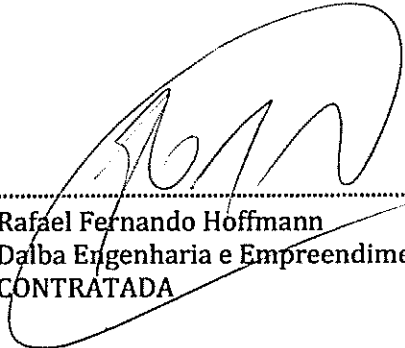
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o pedido da empresa contratada, pareceres técnico e jurídico, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, *de 30 de abril de 2016 a 28 de julho de 2016*.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 144/2015 de 23 de outubro de 2015.

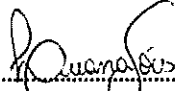
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2016.

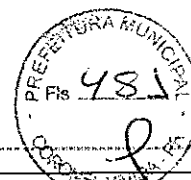
  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Rafael Fernando Hoffmann  
Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
.....  
CPF: 082.020.159-19

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016**  
Processo Licitatório nº 58/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**RESUMO DE CONTRATO**  
Contrato nº 57/2016 - Inexigibilidade nº 10/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016**  
Processo Licitatório nº 59/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André Salvador Mazzucco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-65, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**RESUMO DE CONTRATO**  
Contrato nº 58/2016 - Inexigibilidade nº 11/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: André Salvador Mazzucco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-65. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016**  
Processo Licitatório nº 56/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada Jure de este Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m², localizada denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos, inscrito no CPF sob nº 286.770.309-30, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 29 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua David dos Santos, 341 - Tel: (41) 3245-1197  
CNPJ: 06.562.070/0001-09 - Fátima

**EDITAL Nº 24/2016**  
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público edital nº 01/2013 e 03/2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital nº 01/2013, e 03/2013 devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta) dias.

Cargo: ENFERMEIRO

| Candidato              | RG        |
|------------------------|-----------|
| Jessica Cristina Ruffa | 109036019 |

Cargo: PSICÓLOGO

| Candidato              | RG       |
|------------------------|----------|
| Walter Thiago Pinheiro | 82892874 |

Gabriel do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de maio de 2016.

**ROGERIO ANTONIO BENIN**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 - PMM**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: C J CENTOFANTE E CIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de impressoras para serem utilizadas nas Unidades de Saúde dos ESP (Estratégia de Saúde da Família) nas Localidades de Morro Verde, Estil, Covô, Invernada do Nardo Unidade e Unidade Centro, usuários do Bairro Portugal, para recadastramento do cartão SUS.  
VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DATA: 02 de maio de 2016.

Mangueirinha, 03 de maio de 2016.

**PUBLICQUE-SE**  
Setor de Licitações

## Município de Dois Vizinhos

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 140/2015**  
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.622/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 140/2015 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA                                                                                                                                                                                     | EMPRESA DETENTORA                       | CNPJ Nº            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| 113                                                                                                                                                                                     | COTEC DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA | 11.607.815/0001-43 |
| Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <a href="http://www.coteccardio.com.br">www.coteccardio.com.br</a> , na guia Serviços/licitações. |                                         |                    |
| Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.                                                                                                                                                      |                                         |                    |
| Raul Camilo Iachon                                                                                                                                                                      |                                         |                    |
| Prefeito                                                                                                                                                                                |                                         |                    |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 106/2015**  
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.622/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 106/2015 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA                                                                                                                                                                                            | EMPRESA DETENTORA                                          | CNPJ Nº            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| 043                                                                                                                                                                                            | CONCRETO DE LIVROS E BEM-QUERIDOS BOFF LTDA - ME           | 01.049.044/0001-40 |
| 005                                                                                                                                                                                            | TERAPIA CRISTINA PARESE - ME                               | 08.849.124/0001-04 |
| 006                                                                                                                                                                                            | LIB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP | 13.063.483/0001-48 |
| 007                                                                                                                                                                                            | MODICA REGIA DE MELLO FARIA - ME                           | 17.323.204/0001-07 |
| Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <a href="http://www.concreto.com.br">www.concreto.com.br</a> , na guia SRP - Atas de Registro de Preços. |                                                            |                    |
| Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.                                                                                                                                                             |                                                            |                    |
| Raul Camilo Iachon                                                                                                                                                                             |                                                            |                    |
| Prefeito                                                                                                                                                                                       |                                                            |                    |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Raul Camilo Iachon, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto de licitação anteriormente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA GERALISTA, MEDICO GENERALISTA-ESF, MEDICO AUDITOR DE SAÚDE, MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MEDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NO CAPS, PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses ou até a realização de um processo seletivo ou concurso público, sendo que a EMPRESA OU ENTIDADE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS DO EDITAL, em favor das seguintes propostas:

| Proposta                                 | Valor             | CNPJ               |
|------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| André Luiz Marini, Médico Assistente G-5 | R\$ 2.737.000,00  | 06.277.000/0001-04 |
| Antônio A. Elvino, G-5                   | R\$ 14.437.786,00 | 14.437.786/0001-13 |

E HOMOLOGA a referida proposta, para atender às condições legais e o resultado ser líquido e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2016.

Raul Camilo Iachon

Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
Termo de rescisão ao Contrato nº 90/2015 - Pregão Presencial nº 54/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário para a administração pública municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida, e do outro, a empresa MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 12.927.544/0001-82. Devido às violações ao gestor público referente ao erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 01 de maio de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**PORTARIA Nº 4.507, DE 03 DE MAIO DE 2016.**  
Exonera Jaqueline da Silva Westphal, do cargo efetivo de Auxiliar de Servente de Serviços.

**PORTARIA Nº 4.508, DE 03 DE MAIO DE 2016.**  
Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSPDOIS.COM.BR](http://AMSPDOIS.COM.BR), Edição do dia 04-05-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOZINHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Marcozinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, declara no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Marcozinha.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica decretado no pagamento geral do Município de Marcozinha, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Gabete do Prefeito Municipal de Marcozinha, 2 de Maio de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 03/2016**  
**DATA: 26/04/2016**  
SÚMULA: Atos Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Marcozinha, para o Exercício Financeiro de 2016.

**DECRETO Nº 03/2016**  
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Marcozinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 66/2015 de 10/12/2015, publicada em 15/12/2015.

Art. 1º - Fica decretado no pagamento geral do Município de Marcozinha, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE VALOR**

| 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                                        |           |
| 12.361.0011-213 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL              |           |
| 3.000.00-00 - DESPESAS CORRENTES                                |           |
| 3.100.00-00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        |           |
| 3.190.00-00 - APlicações DIRETAS                                |           |
| 3.190.18-00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....103 | 5.000,00  |
| 10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                |           |
| 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA                                     |           |
| 20.606.0020-211 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL                 |           |
| 3.000.00-00 - DESPESAS CORRENTES                                |           |
| 3.000.00-00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |           |
| 3.300.00-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA.....000   | 9.000,00  |
| 3.300.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA.....000     | 14.000,00 |
| Total                                                           | 14.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE VALOR**

**05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011-213 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.000.00-00 - DESPESAS CORRENTES

3.000.00-00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.300.00-00 - APlicações DIRETAS

3.300.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA.....000

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.606.0020-211 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

3.000.00-00 - DESPESAS CORRENTES

3.000.00-00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.300.00-00 - APlicações DIRETAS

3.300.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA.....000

Total

3.000,00

9.000,00

14.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Marcozinha, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2016

Mário Eduardo Lopes Paulek  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 144/2015 - Concorrência pública nº 06/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.222.465/0001-85. Considerando o pedido da empresa contratada, pareceres técnico e jurídico, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 dias, de 30.04.2016 a 28.07.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 7.940, DE 29 DE ABRIL DE 2016**  
Declara o Senhor WERNER ILDON GERHARDT hóspede oficial do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado como hóspede oficial do Município de Pato Branco, o Governador do Distrito Rotário 4610, do Rotary Clube Internacional, o Senhor WERNER ILDON GERHARDT, por ocasião de sua estadia neste Município, no dia 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
\*Extrato do Termo Aditivo nº 071/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 059/2014, por mais 12 meses. Valor Global R\$ 27.002,69.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 072/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora MF Ltda Objeto: Aditum ao Contrato nº 001/2014 a quantia de R\$ 140.356,60, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da paralisação da obra desde julho/2014.

\*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 054/2016. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 16 do mês de maio de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2016, que tem por objeto a contratação de mão-de-obra para realizar reforma de pavimentação poliédrica em ruas e estradas municipais, no Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fonefax: 46-3533.8000 ou e-mail: [licitacoes@hotmail.com](mailto:licitacoes@hotmail.com). São João, 02 de maio de 2016.

Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\*Extrato do Termo de Transferência Voluntária de Recursos nº 001/2016. Conveniente: Município de São João, Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João - APAE, Objeto: Repasse de recursos públicos a título de subvenção para custeio de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros, visando a melhoria do atendimento e auxílio no desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Valor Global R\$ 34.494,24.

\*Extrato do Termo de Transferência Voluntária de Recursos nº 002/2016. Conveniente: Município de São João, Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João - APAE, Objeto: Repasse de recursos públicos a título de subvenção para custeio de despesas com serviços assistenciais, de saúde e educação, de natureza continuada e para auxílio na manutenção e custeio das atividades da Escola Especial, visando à melhoria do atendimento e auxílio no desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Valor Global R\$ 9.129,55.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1096

Página 14 / 052



### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2016 – Inexigibilidade nº 10/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 217.590,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016

Processo Licitatório nº 59/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2016 – Inexigibilidade nº 11/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 144/2015

Concorrência Pública nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.222.465/0001-85. Considerando o pedido da empresa contratada, pareceres técnico e jurídico, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 dias, de 30.04.2016 a 28.07.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Termo de rescisão ao Contrato nº 90/2015

Pregão Presencial nº 54/2015,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário para a administração pública municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida, e do outro, a empresa MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 12.927.544/0001-82. Devido as vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 01 de maio de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ÓRGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO                                                                | DATA     | VALOR     |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| MS/FNS           | PAB – Assistência Financeira Complementar ACS 95%                         | 03.05.16 | 49.128,30 |
| MS/FNS           | PAB – Núcleo de Apoio à Saúde da Família                                  | 03.05.16 | 20.000,00 |
| MS/FNS           | PAB – Saúde bucal                                                         | 03.05.16 | 4.460,00  |
| MS/FNS           | PAB – Saúde da Família                                                    | 03.05.16 | 58.901,00 |
| MS/FNS           | PAB – Fortal. Pol. Ações Estratégicas de ACS 5%                           | 03.05.16 | 5.120,70  |
| MS/FNS           | BLMAC – Centro de Especialidades Odontológicas                            | 03.05.16 | 16.500,00 |
| MS/FNS           | BLMAC – SAMU 192                                                          | 03.05.16 | 21.919,00 |
| MS/FNS           | BLVGS–Assistência Financeira Compl. ACE 95%                               | 03.05.16 | 5.779,80  |
| MS/FNS           | BLVGS–FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE – 5%        | 03.05.16 | 304,20    |
| MS/FNS           | BLVGS–NCAS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS) | 03.05.16 | 1.666,66  |
| MS/FNS           | BLVGS–PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)                             | 03.05.16 | 2.291,02  |
| MS/FNS           | BLVGS–PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE–FNS (PARCELA)               | 03.05.16 | 2.598,12  |
| MDS/FNAS         | Bloco de Gestão da Bolsa Família                                          | 02.05.16 | 5.465,26  |

Coronel Vivida, 03 de maio de 2016  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 3067/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: GELCENOIR LEIRIA DA SILVA

Função: Assessor Jurídico

Cidade: Cascavel–PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 160,10 = R\$ 320,20

Datas: 04 e 05/05/2016.

Justificativa: Participação no IV FORUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 3068/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Procurador Jurídico Municipal, conforme segue:

Servidor: EVERTON MUELLER

Função: Procurador Jurídico

Cidades: Cascavel – PR

Quantidade de Diárias: 02 diárias x R\$ 93,50 = R\$ 187,00

Data: 04 e 05/05/2016

Justificativa: Participação no IV FORUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO 12894/2016

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família a servidora Jaqueline Martinez de Oliveira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (Pal), a servidora JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 16055-1, portadora da Cédula de Identidade 7.395.571-8/PR e CPF/MF nº 003.852.169-55, ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão de Coordenadora do Controle Interno Adjunto, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, no período de 04 a 18 de maio de 2016, com base no Artigo 94, Inciso II e Artigo 110 § 2º da Lei n.º 577/1993. Conforme requerimento protocolizado sob o nº 55.612/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito